

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
CNPJ: 04.449.642/0001-23
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ELÍFIO MEDEIROS DA CUNHA Nº 61 PAJUÇARA
MARACANAÚ – CEARÁ
EMAIL: tcalcutaemef@maracanaui.ce.gov.br
FONE: 85 3383 – 3864
PROCESSO Nº 12/2025

AVISO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE CAPITAL, conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, com o que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com os recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preço poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Madre Tereza de Calcutá ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 três dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) Certidão emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes de Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentam propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de abril de 2025

ANA KARINA VIEIRA DE SOUSA ANCHIETA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	3	Nº DO CNPJ: 04.449.642/0001-23			
4	ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ELÍFIO MEDEIROS DA CUNHA 61, PAJUÇARA MARACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ: 24 / 04 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 15L COM CABO	UNID	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		